JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhora **Andrea Cascaes Lopes**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA - ASILO SANTA ISABEL, CNPJ: 02.765.097/0010-40**, Endereço: Praça Polidoro Santiago, Bairro, Magalhães Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Ação Integrada.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 4.434/2025 com **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA - ASILO SANTA ISABEL**, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de **R$: 103.000,00 (cento e três mil reais)**, para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de assegurar atendimento integral à pessoa idoso com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais, garantindo sua autonomia, independência e acessibilidade aos seus direitos humanos fundamentais.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

1.750 - ASILO SANTA ISABEL - PARA COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE.

11 - 4.4.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

VALOR- R$ 40.000,00

1.730 - ASILO SANTA ISABEL

5 - 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

VALOR - R$ 63.000,00

Gestor de Parceria: Emyle Brito de Souza – CPF: 027.804.941-90

Laguna, 10 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA CASCAES LOPES
Data: 10/12/2025 10:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andrea Cascaes Lopes
Secretária de Saúde
Laguna/SC